



RESUMO DA ATA N.º 02/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JANEIRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2020.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 294 489,91 € (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 323 324,36 € (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, foi abordado o seguinte assunto durante o referido período de antes da ordem do dia: -----

-----Voto de louvor à Alcatuna pelo seu 20.º aniversário.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE TENDO POR OBJETO A CONCRETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, DO TEOR DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO DELEGADAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Dec.-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, deliberou, por

unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde tendo por objeto a concretização, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, do teor das competências e atribuições que serão delegadas no Agrupamento de Escolas, que produz efeitos a 01 de janeiro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o respetivo original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira e em conformidade com o despacho proferido pelo senhor presidente em 08 de janeiro de 2020, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente autorização de aumento temporário dos fundos disponíveis de janeiro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR JUDIT DE JESUS FARIA E LUÍS DE JESUS RIBEIRO (PARCELA N.º 3) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas



residuais subscrita por Judit de Jesus Faria e Luís de Jesus Ribeiro, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR MARIA MONTEIRO DOS SANTOS (PARCELA N.º 1) -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Maria Monteiro dos Santos, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato” e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA -----

----- Após apreciação deste assunto e de acordo com o mencionado parecer emitido pela entidade contratada para efetuar os serviços de fiscalização da obra e também com o parecer emitido pelo gestor do contrato a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos respeitantes à empreitada em referência, até 30 de junho de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA EM 594 TROÇO ENTRE ABADIA DE ESPINHO E OUTEIRO DE ESPINHO – EIXO 2” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Reabilitação da EM 594 troço entre Abadia de Espinho e Outeiro de Espinho – Eixo 2” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 85% do valor da caução total prestada, a favor da entidade adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA EN 329-2 – TROÇO ENTRE A PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA” - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PROCESSO 021-E/2016-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva da empreitada denominada “Requalificação da EN 329-2 – Troço entre a Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, cujo valor total ascende a 18 399, 16 € (dezoito mil trezentos e noventa e nove euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o valor total de 19 503,11 € (dezanove mil quinhentos e três euros e onze cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA EN 329-2 - TROÇO ENTRE A PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA” - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL - PROCESSO 021-E/2016 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente conta final da empreitada designada por “Requalificação da EN 329-2 – Troço entre a Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 737 803,52 € (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) - MODIFICAÇÃO N.º 1 (MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da modificação n.º 1 (modificação permutativa) às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 – 1.ª ALTERAÇÃO (MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA) – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira alteração (modificação permutativa) ao orçamento para o ano de 2020.-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 000 000,00€ (UM MILHÃO DE EUROS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA 2020, DESTINADO A SUPRIR AS DIFICULDADES DE TESOURARIA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de abertura de crédito em conta corrente do empréstimo bancário até ao montante de 1 000 000,00€ (um milhão de euros) durante o período de vigência do orçamento para 2020, destinado a suprir as dificuldades de tesouraria, a celebrar entre o município de Mangualde e a entidade bancária Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato de abertura de crédito em conta corrente considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado no respetivo processo no setor de aprovisionamento, depois de legalizado-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

-----LOJA SITA À RUA DA MOURARIA, EM LISBOA, DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS REGIONAIS DE MANGUALDE E DA REGIÃO CENTRO – APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LOJA -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelo gabinete jurídico/setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do teor da alínea a), da cláusula sétima do contrato outorgado em 01 de novembro de 2019, pelo município de Mangualde e pela COAPE - Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde, C.R.L., relativo à cessão de exploração da loja destinada à comercialização e divulgação dos produtos regionais de Mangualde e da Região Centro, sita no n.º 24, r/c do prédio urbano da Rua da Mouraria, na cidade de Lisboa, passando a mencionada cláusula a referir o seguinte: *“a) o preço mensal da cessão será o que vigorar para o cedente no âmbito do contrato de arrendamento. Todas as atualizações que sejam efetuadas àquele valor, a todo o tempo, nos termos da legislação em vigor para o arrendamento urbano, serão aplicadas ao montante devido pela cessão”*. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) iv, da Lei n.º

29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

----- Entretanto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na apreciação e decisão dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. ---

-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

----- De acordo com a proposta apresentada pelo senhor presidente, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da presente reunião a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Casa do Povo de Mangualde que, depois de atualizada, deverá ser submetida à apreciação e decisão do órgão executivo na próxima reunião.-----

-----CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020-----

----- Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Recreativo e Cultural de Santo André, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020 e com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----



----- ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2 000,00 € (dois mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses do ano, com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----De acordo com a proposta apresentada pelo senhor presidente, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da presente reunião a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Casa do Povo de Mangualde que, depois de atualizada, deverá ser submetida à apreciação e decisão do órgão executivo na próxima reunião. -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze

meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 25 000,00 € (vinte e cinco mil euros) no mês de janeiro, 15 000,00 € (quinze mil euros) no mês de fevereiro, 10 000,00 € (dez mil euros) no mês de março, 8 000,00 € (oito mil euros) no mês de abril, 4 000,00 € (quatro mil euros) nos meses de outubro, novembro e dezembro, com exceção dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----



----- PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- OS CIÊNCIAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e Os Ciências / Associação Cultural e Desportiva, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,



senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020-----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CENTRO BUJUTSU DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Bujutsu de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----DECLARAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) E ENVIADAS PARA CUMPRIMENTO DA ALÍNEA C), DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal, por unanimidade, tomou conhecimento das supramencionadas declarações elaboradas em 14 de janeiro corrente, em conformidade com o disposto no n.º 1 e alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” - DECISÃO DE CONTRATAR, DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente proposta e informação técnica constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara”, com o preço base de 1 112 487,70 € (um milhão e cento e doze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 850 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o art.º 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como aprovar o projeto de execução e respetiva memória descritiva, o caderno de encargos, o programa do procedimento, o orçamento, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o plano de segurança e saúde, as peças desenhadas e as demais peças concursais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,

senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 8/1980 RESPEITANTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA NO LOCAL DENOMINADO “BACELO”, EM MESQUITELA, VISANDO A RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO LOTE N.º 15 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Tânia Marisa da Silva Ferreira Martins – Processo n.º 02/1979/106**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a mencionada deliberação de 12 de agosto de 2019 e deferir a pretensão agora apresentada de acordo com a memória descritiva e justificativa subscrita pelo autor do projeto, aprovando a alteração/aditamento ao alvará n.º 8/1980 respeitante à operação de loteamento sita no local denominado “Bacelo”, em Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, visando a retificação de área do lote n.º 15, a alteração do polígono de implantação do edifício principal e possibilidade de construção de anexo e ainda a definição das áreas máximas de implantação, de construção e de impermeabilização, a que corresponde o processo n.º 02/1979/106, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Paulo André Pinho da Costa - Processo n.º 101/2019/01**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito processo de licença administrativa n.º

101/2019/01, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação na rua da Regada, na localidade de Pedreles, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA -----

-----Requerente: Luís Filipe Loureiro Cunha - Processo n.º 75/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 75/2017, relativo à legalização de alteração, alteração de uma moradia unifamiliar e construção de uma piscina, no local denominado Soito, na localidade e freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, que entendem que a alteração executada em desconformidade com o projeto aprovado e que se encontra mencionada no termo de responsabilidade subscrito pelo diretor técnico de obra, não é penalizante, nem significativa e não conflitua com direitos de terceiros, nem prejudica a envolvente da edificação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia a mencionada alteração, sendo a mesma considerada de escassa relevância urbanística, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE LEMOS NATURA – FLORESTA, AGRICULTURA E TURISMO, LD.ª, NO LOCAL DENOMINADO “LAMEIRO DAS DONAS”, NA LOCALIDADE DE CHÃS DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 50/2019-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Lemos Natura – Floresta, Agricultura e Turismo, Ld.ª, no local denominado “Lameiro das Donas”, na localidade de Chãs de Tavares, União das Freguesias de Tavares e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 50/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL /REPARTIÇÃO DE VERBAS PARA 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara referente à execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no orçamento 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foram efetuadas as seguintes inscrições para intervenção e esclarecimento ao público:

-----Manuel Azevedo dos Santos - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação de saneamento a céu aberto - Processo C-11 -----

-----António Ramos da Fonseca - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa à colocação de uma antena de telecomunicações em zona urbana na aldeia de Pedreles - Processo C-11 -----

-----António Pais - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa à colocação de uma antena de telecomunicações em zona urbana na aldeia de Pedreles - Processo C-11 -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e sete minutos.-----